



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia DF- 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, (próximo à Torre Digital) , Brasília/DF, CEP 71559-900
Telefone: (6) 2024-8945 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4/2023-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000134/2019-64

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF **001**, Km **02** – Lago Norte na cidade de /Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representado pelo sua Diretora, **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, de 24 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.762.861/0001-68, com sede no SIA Trecho 03, Lote 990, Salas 105 e 106, Ed. Itaú, Brasília-DF, CEP 71.200-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 748/D, expedida em 09/11/1988 pelo CREA-DF, e CPF nº 481.829.746-15, domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000134/2019-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de **1º de agosto de 2023**, fluindo sua vigência até **01 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do Contrato nº 34/2020-DIREN-ANP/PF será aditivado **R\$ 2.343.314,04 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos)**, e o valor mensal permanece **R\$ 195.276,17 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**, a partir de 1º de agosto de 2023.

2.2. Parágrafo Único. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, no Orçamento Geral da União.

2.3. As despesas no Exercício de 2024, deverá estar consignada nas dotações orçamentárias próprias destinadas à Academia Nacional de Polícia e serão objeto de posterior assento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E REPACTUAÇÃO

3.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

3.2. Será assegurada à Contratada o direito à repactuação, conforme ressalvado por ocasião da concordância com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações da PF (SEI - PF), que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e por 02(duas) testemunhas, posteriormente identificadas.

Brasília - DF, _____ de julho de 2023

Pela CONTRATANTE:

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

Pela CONTRATADA:

DEUSDETE BERNARDES DA SILVA
Sócio-Administrador
Identificação nº 748/D CREA/DF e CPF nº 481.829.746-15
ENGEPROM Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 – Serão identificadas quando efetuarem as assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 31/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO, Diretor - Substituto(a)**, em 31/07/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusdete Bernardes da Silva, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Diretor-Geral Substituto(a)**, em 31/07/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30327940&crc=2C2EC2C6.
Código verificador: **30327940** e Código CRC: **2C2EC2C6**.
